



LEI Nº 3.267/2007

EMENTA: Dispõe sobre doação de terrenos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Sra. Sayonara Vera Cruz da Silva, RG nº 5.501.361 SSP/PE e CIC nº 026.453.464-64, um lote de terreno nº 03, localizado no bairro de Lagoa Redonda, conforme croqui anexo, medindo 12,00 (doze) metros de frente com a rua 11 e 12,00 (doze) metros fundos, confrontando-se com os lotes 10 e 11, 33,00 (trinta e três) metros do lado esquerdo com o lote nº 02 e 33,00 (trinta e três) metros do lado direito com o lote nº 04.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Sr. Jorge Fernando Santiago da Silva Júnior, RG nº 6.902.586 SSP/PE e CIC nº 049.239.864-09, um lote de terreno nº 04 localizado no bairro Lagoa Redonda, conforme croqui anexo, medindo 12,00 (doze) metros de frente com a rua 11 e 12,00 (doze) metros fundos confrontando-se com os lotes 11 e 12, 33,00 (trinta e três) metros do lado esquerdo com o lote nº 03 e 33,00 (trinta e três) metros do lado direito com o lote nº 05.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Sr. André Luiz Belo da Silva Melo, RG nº 6.656.349 SSP/PE e CIC nº 063.369.344-89, um lote de terreno nº 05, localizado no bairro de Lagoa Redonda, conforme croqui anexo, medindo 12,00 (doze) metros de frente com a rua 11 e 12,00 (doze) metros fundos confrontando-se com os lotes 12 e 13, 33,00 (trinta e três) metros do lado direito com o lote nº 06.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Sra. Elisângela Marques de Aleixo da Silva, RG nº 5.070.153 SSP/PE e CIC nº 019.510.894-99, um lote de terreno nº 06, localizado no bairro de Lagoa Redonda, conforme croqui anexo, medindo 12,00 (doze) metros de frente com a rua 11 e 12,00 (doze) metros fundos, confrontando-se com os lotes 13 e 14, 33,00 (trinta e três) metros do lado esquerdo com o lote nº 05 e 33,00 (trinta e três) metros do lado direito com o lote nº 07.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Sra. Edna Madalena de Lima, RG nº 4.172.836 SSP/PE e CIC nº 653.547.614-68, um lote de terreno nº 07, localizado no bairro Lagoa Redonda, conforme croqui anexo, medindo 12,00 (doze) metros de frente com a rua 11 e 12,00 (doze) metros fundos confrontando-se com o lote 14, 33,00 (trinta e três) metros do lado esquerdo com o lote nº 06 e 33,00 (trinta e três) metros do lado direito com terreno de terceiros.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Sr. Alcides José de Araújo, RG nº 3.178562 SSP/PE e CIC nº 508.048.044-00, um lotes de terreno nº 08, localizado no bairro de Lagoa Redonda, conforme croqui anexo, medindo 15,00 (quinze) metros de frente com a rua 03 e 15,00 (quinze) metros fundos confrontando-se com o lote 10, 30,00 (trinta) metros do lado esquerdo com o lote nº 09 e 30,00 (trinta) metros do lado direito com os lotes nº 01 e 02.



PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ JOAQUIM DA SILVA FILHO
GABINETE DO PREFEITO



Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Sr. José Reginaldo do Nascimento, RG nº 1.741.952 SSP/PE e CIC nº 223.704.044/34, um lote de terreno nº 09, localizado no bairro de Lagoa Redonda, conforme croqui anexo, medindo 15,00 (quinze) metros de frente com a rua 03 e 15 (quinze) metros fundos, confrontando-se com o lote 10; 30,00 (trinta) metros do lado esquerdo com a rua Professora Helena José de Medeiros e 30,00 (trinta) metros do lado direito com o lote nº 08.

Art. 8º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Sr. Luiz Cláudio Heleno da Silva, RG nº 3.925.927 SSP/PE e CIC nº 733.633.745-68, um lote de terreno nº 10, localizado no bairro de Lagoa Redonda, conforme croqui anexo, medindo 10,00 (dez) metros de frente com a rua Professora Helena José de Medeiros e 10,00 (dez) metros fundos confrontando-se com o lote 03; 33,00 (trinta e três) metros do lado esquerdo com o lote nº 11 e 33,00 (trinta e três) metros do lado direito com os lotes 08 e 09.

Art. 9º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Sra. Iara dos Santos Siqueira, RG nº 5.123.581 SSP/PE e CIC nº 031.031.484-45, um lote de terreno nº 11, localizado no bairro de Lagoa Redonda, conforme croqui anexo, medindo 10,00 (dez) metros de frente com a rua Professora Helena José de Medeiros e 10,00 (dez) metros fundos confrontando-se com os lotes 03 e 04; 33,00 (trinta e três) metros do lado esquerdo com o lote nº 12; e 33,00 (trinta e três) metros do lado direito com o lote 10.

Art. 10 – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Sr. Josimar Luiz dos Santos, RG nº 3.107.982 SSP/PE e CIC nº 492.434.544-04, um lote de terreno nº 12, localizado no bairro de Lagoa Redonda, conforme croqui anexo, medindo 10,00 (dez) metros de frente com a rua Professora Helena José de Medeiros e 10,00 (dez) metros fundos confrontando-se com os lotes 04 e 05; 33,00 (trinta e três) metros do lado esquerdo com o lote nº 13 e 33 (trinta e três) metros do lado direito com o lote 11.

Art. 11 – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Associação Solidariedade Esperança e Vida, inscrita no CNPJ nº 08.694.806/0001-36, um lote de terreno nº 13, localizado no bairro de Lagoa Redonda, conforme croqui anexo, medindo 10,00 (dez) metros de frente com a rua Professora Helena José de Medeiros e 10,00 (dez) metros fundos confrontando-se com os lotes 05 e 06; 33,00 (trinta e três) metros do lado esquerdo com o lote nº 14 e 33,00 (trinta e três) metros do lado direito com o lote 12.

Art. 12 – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Sra. Lucineide Cavalcante de Albuquerque, RG nº 4.279.063 SSP/PE e CIC nº 817.740.794-53, um lote de terreno nº 14, localizado no bairro de Lagoa Redonda, conforme croqui anexo, medindo 10,00 (dez) metros de frente com a rua Professora Helena José de Medeiros e 19,00 (dezenove) metros fundos confrontando-se com os lotes 06 e 07; 34,21 (trinta e quatro vírgula vinte e um) metros do lado esquerdo com terreno de terceiros e 33,00 (trinta e três) metros do lado direito com o lote 13.

Art. 13 – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Sra. Leila Danielle de Souza Araújo, RG nº 5956154 SSP/PE e CIC nº 032.226.034-56, um lote de terreno nº 02, localizado no bairro do Maués, conforme croqui anexo, medindo 11,00 (onze) metros de frente com a rua Weigélia Galvão e 11,00 (onze) metros de fundos com rua Projetada, 60,00 (sessenta) metros do lado esquerdo com o lote nº 03 e 60,00 (sessenta) metros do lado direito com o lote nº 01.

Art. 14 – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Sra. Juliana Michelly Belo da Silva Melo, RG nº 7.210.314 SSP/PE e CIC nº 068.524.414-82, um lote de terreno nº 03, localizado no Bairro do Maués, conforme croqui anexo, medindo 11,00 (onze) metros de frente com a rua Weigélia Galvão e 11,00 (onze) metros de fundos com rua Projetada, 60,00

Rua Demócrito Cavalcanti, N.º 144 - Livramento - Vitória de Santo Antão - CEP 55.602 420 - PE

Fone Fax : 0XX81.35230862 - Email : pmygoverno@veloxmail.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ JOAQUIM DA SILVA FILHO
GABINETE DO PREFEITO



Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Sra. Juliana Michelly Belo da Silva Melo, RG nº 7.210.314 SSP/PE e CIC nº 068.524.414-82, um lote de terreno nº 03, localizado no Bairro do Maués, conforme croqui anexo, medindo 11,00 (onze) metros de frente com a rua Weigélia Galvão e 11,00 (onze) metros de fundos com rua Projetada, 60,00

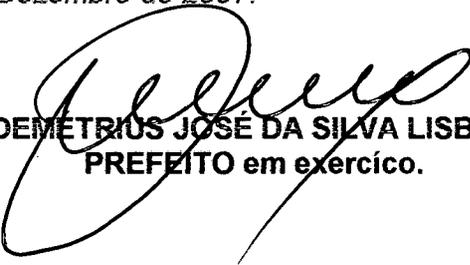
(sessenta) metros do lado esquerdo com o lote nº 04 e 60,00 (sessenta) metros do lado direito com o lote nº 02.

Art. 15 – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Sra. Joseane Simplicio da Silva, RG nº 6136145 SSP/PE e CIC nº 868.933.154-53, um lote de terreno nº 04, localizado no Bairro do Maués, conforme croqui anexo, medindo 10,00 (dez) metros de frente com a rua Weigélia Galvão e 10,00 (dez) metros de fundos com área remanescente; 30,00 (trinta) metros do lado esquerdo com a rua projetada e 30,00 (trinta) metros do lado direito com o lote nº 03.

Art. 16 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 17 – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de Dezembro de 2007.


DEMÉTRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA
PREFEITO em exercício.